



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L. E. I

N.º 49 / 80

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) - Fica denominado Av. Oswaldo de Souza Figueiredo, em substituição à Av. Excelsa, situado no loteamento / do mesmo nome, com duas pistas paralelas à Av. Henrique Serra.

ARTIGO 2º) - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

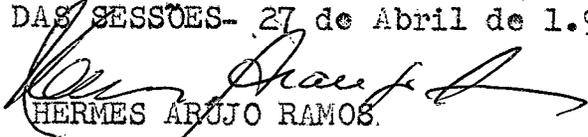
J U S T I F I C A T I V A :

A homenagem que se propõe a prestar a esse nome, tem como objetivo imortalizar a figura de um homem que deixou sua existência na plenitude de sua vida.

Oswaldo de Souza Figueiredo, nasceu, viveu e morreu neste exato local. E é por isso mesmo, que é um dever reindere a homenagem que servirá para marcar para a eternidade, todo aquele que de certa forma, se propôs a dar grande parte de sua vida à comunidade. Por isso mesmo, a troca da mencionada avenida/ ainda está no início de sua formação urbanística.

Considerando que é de dever esta Casa perpetuar a todos quanto serviram espontaneamente para o nosso desenvolvimento. Razão a qual presente e espero merecer acolhida desta Casa, e que a mesma seja o mais breve sancionada pelo poder Executivo deste município.

SALA DAS SESSÕES- 27 de Abril de 1.980


HERMES ARUJO RAMOS

Auter